

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Gabinete da Presidência

Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida é realizada de acordo com a demanda do órgão e está inserida no Plano de Contratações Anual 2024 – item 50.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dada a demanda de capacitação de pessoal no que tange fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.

4- DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADOS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)	
QTE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
1	Treinamento na área da Administração Pública: “Fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.090,00
-----------------------------	---------------------

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entende-se viável a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento aperfeiçoamento de pessoal com a descrição do curso determinado, pois outras alternativas, tais como a contratação de uma empresa que apenas abranja o objeto ou a compra de materiais a respeito do tema não se mostram efetivas, devido ao fato de que, além do tempo demandado, há o custo envolvido com esse tempo também. A solução proposta entrega conhecimento de qualidade de maneira rápida e eficaz.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, estimou-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

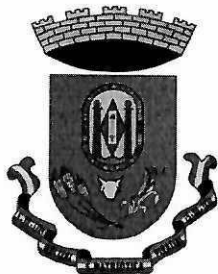
A solução proposta para a satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para atender a demanda criada a partir do DFD 44/2024, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A princípio, não existem impactos ambientais significativos com essa contratação.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

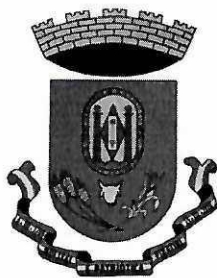
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que esta é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piratini/RS, 05 de dezembro de 2024.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:


JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - TR Processo Administrativo 44/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal, referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo Documento de Formalização de Demanda referente ao Processo Administrativo 44/2024 para treinamento referente a fiscalização e orientação para o encerramento do ano: prestação de contas, comunicação e transparência, execução orçamentária e financeira, Lei de Responsabilidade Fiscal, Tramitação e Apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, apreciação e julgamento das contas, gestão de documentos e arquivos, encerramento de contratos, controle e devolução de bens públicos, ética e responsabilidade no encerramento do mandato e segurança jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

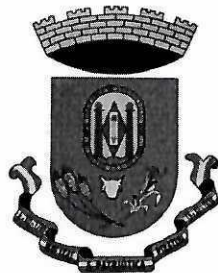
Portanto, a solução proposta para a satisfação do interesse público seria a contratação de empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendida o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto e disponibilize treinamentos referentes ao solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve fornecer treinamento referente ao solicitado para o servidor determinado, fornecendo certificado de conclusão de treinamento com percentual de presença.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comprovação do serviço prestado será realizada com a devida emissão de certificado de conclusão de treinamento, disponibilizado pelo contratado.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão de nota fiscal, recebida e assinada pelo servidor responsável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o Plano Anual de Contratações, item 50, estimou-se previamente que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Piratini, 05 de dezembro de 2024.


GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo